

PORTARIA № 052 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1º º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

			FÉRIAS	
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
Renata Resende Ramos	Psicológo II	23/07/2023 a 22/07/2024	21/07/2025	19/08/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 86º ano de Emancipação e 29º Gestão Municipal 02 de junho de 2025

assinado digitalmente

REJANE DA SILVEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Recursos Humanos